

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 37, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Cláudio a realizar Autorização de Uso do bem público que especifica e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 37, de 9 de junho de 2021, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Cláudio a conceder Autorização de Uso, de forma gratuita, do espaço sobre a estrutura metálica da quadra de esportes do Poliesportivo Salomão David Salim, próprio público municipal, na forma que especifica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, fica estabelecido que:

I - a Autorização de Uso se dará de forma precária e gratuita, em favor de entidade sem fins lucrativos e mediante Chamamento Público no qual estarão definidas as condições de uso;

III - dentre as condições mínimas da Autorização de Uso deverá constar a obrigação de que a Autorização seja voltada à instalação de painéis fotovoltaicos, cuja produção deverá, obrigatoriamente, ser revertida em prol da entidade favorecida;

III - deverá ser lavrado convênio para fins de estabelecer as cláusulas de regência da Autorização de Uso;

IV - deverão ser estatuídas cláusulas que garantam a supremacia do interesse público durante toda a vigência do convênio;

V - a entidade favorecida com a Autorização de Uso deve garantir a manutenção do bem público utilizado, restituindo-o nas mesmas condições em que se der a Autorização; e

VI - o prazo da Autorização deve ser compatível com o dispêndio da entidade favorecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 12 de julho de 2021.

CAIO RODRIGUES
Presidente

SARGENTO MOISÉS
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Revisor